



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2154

Ji-Paraná (RO), 18 de setembro de 2015

SUMÁRIO

TESTE SELETIVO.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 03

TESTE SELETIVO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL Nº 001/SEMAD/2015- SEMUSA

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, atendendo ao Princípio da Impessoalidade, Legalidade, da Publicidade da Administração Pública, considerando a necessidade temporária e inadiável e o excepcional interesse público, visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, em caráter emergencial, nos termos da Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005, considerando a Portaria N. 971, de 13 de setembro de 2012, da Secretaria de Atenção a Saúde do Ministério da Saúde, o Secretário Municipal de Administração **TORNA PÚBLICO**, que promoverá contratação emergencial por prazo determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado, através de Análise de Títulos para suprir as vagas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal n. 1405/2005, Lei Municipal n. 1250/2003, Lei Municipal n. 2813/2015, obedecerá as normas deste Edital e será executada pela Comissão Especial Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, instituído pelo Decreto N. 5135/GAB/PMJP/2015.

1.2 As especificações do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, área de atuação obedecerão exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

1.3. As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do artigo 226 da Lei Municipal n. 1405/2005.

2. DA DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

2.1. O Teste Seletivo Simplificado Classificatório ocorrerá através da Análise de **Títulos** tendo como objetivo a seleção de profissionais, conforme cargos, carga horária, vagas, remuneração e requisitos mínimos exigidos constantes na tabela abaixo:

Exigência Mínima: Graduação Superior completo+ Registro no Conselho Regional de classe

Cargo	Carga horária semanal	Vagas	Salário inicial	Pré-Requisitos para ingresso
FONOAUDIÓLOGO	40 horas	03	R\$ 3.065,69	Graduação + Registro no Conselho de Classe
MÉDICO	30 hs	01	R\$ 6.601,67	Graduação + Especialização + Registro no Conselho de Classe
PSICÓLOGO CLINICO	40 hs	01	R\$ 3.065,69	Graduação em Psicologia + Pós graduação em Psicologia Clínica + Registro no Conselho de Classe

2.2. Será exigida para os cargos específicos a graduação superior completo + inscrição no conselho Regional de classe + Especialização na área específica do cargo.

2.3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos a serem providos por este Teste Seletivo Simplificado Classificatório são as constantes do Anexo "A" da Lei Municipal n. 1.250, de 01 de setembro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde do

Município de Ji-Paraná alterada pelas Leis Municipais n. 2813 e 2847, de 09 de julho de 2015, e ainda, a Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005 (Estatuto do Servidor Público do Município de Ji-Paraná).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será gratuita, e deverá ser efetuada pelo candidato e/ou por Procurador legalmente habilitado;

3.2. Período: de 21 de setembro a 28 de setembro de 2015.

3.3. **Local de Inscrição:** Gerencia Geral de Recursos Humanos-Av. 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá ou pelo e-mail: teste_seletivo@ji-parana.ro.gov.br

3.4. Horários:

a) **De segunda a quinta-feira** das 9hs às 12hs e das 14hs às 17hs

b) **Sexta-feira** das 8hs às 12hs

3.5. Ao candidato que tiver sua inscrição indeferida, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, ou pedido de reconsideração à Comissão Especial para Organização e Supervisão do Teste Seletivo.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição apresentada pelo candidato ou pelo site oficial do município, devendo ser anexada à ficha todas as fotocópias legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos (acompanhados da via original para simples conferência) abaixo relacionados. As cópias ficarão retidas na Secretaria Municipal de Administração para Análise de Títulos. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Cédula da Identidade - RG;

d) *Curriculum Vitae*;

e) Certificado de Especialização Pós Graduação Lato Sensu na área específica do cargo a que tiver concorrendo;

f) Registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina;

4.2. Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do prazo estabelecido neste edital ou que não constarem de cópias dos documentos autenticados solicitados.

4.3. Todos os documentos serão recebidos no ato da inscrição.

4.3.1. As inscrições realizadas via online os documentos descritos no item 4.1 deverão ser enviadas no formato de arquivo PDF juntamente com o comprovante da inscrição.

4.3.2. Portanto, a inscrição somente efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos e preenchimento da ficha de inscrição. Esses documentos serão arquivados na Secretaria Municipal de Administração, no ato da inscrição, que servirão de suporte à Análise de Títulos.

4.4. As inscrições realizadas via email serão de inteira responsabilidade do candidato.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Apresentar no ato da inscrição, documento hábil que comprove a conclusão da especialização correspondente ao cargo que estiver concorrendo;

6. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

6.1. Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente registrada em cartório, acompanhada das cópias legíveis e devidamente autenticadas dos documentos constantes do item 4.1 deste Edital.

6.2. As cópias desses documentos serão retidas na Secretaria Municipal de Administração, no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Títulos.

6.3. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

6.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. No cômputo geral das vagas existentes, serão reservadas 5% (cinco por cento) aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, a ser comprovada no ato de assinatura do contrato de prestação

de serviços, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

7.2. As vagas definidas no item 7.1 que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

8.1. Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades apresentadas no item 2.1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 30 (trinta) horas semanais, sob o Regime Jurídico Estatutário, nos termos previstos no artigo 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.

8.2 Os contratados através deste Teste Seletivo, terão sua contribuição previdenciária recolhida ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos previstos no artigo 224 da Lei Municipal n. 1405/2005, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.

9. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

9.1 As vagas ofertadas através do presente Edital serão distribuídas nas seguintes Unidades:

ESPECIALIDADES	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
FONOAUDIÓLOGO- 40hs	03	CER II
OTORRINOLARINGOLOGISTA - 30hs	01	CER II
PSICÓLOGO CLÍNICO - 40 hs	01	CER II

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS:

10.1. O Processo Seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA, de caráter eliminatório e classificatório, por meio das seguintes critérios, obedecendo ao sistema de pontuação estabelecido na Tabela abaixo;

10.2. A Análise das inscrições e currículo será realizada por Comissão previamente designada pelo Prefeito Municipal;

10.3. O candidato deverá elaborar um Curriculum Vitae e proceder sua entrega juntamente com os comprovantes descritos na Tabela, respeitando a opção do seu cargo.

10.4. OS CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO:

TÍTULOS		
Certificado de Curso de Doutorado na área da saúde		
Certificado de Curso de Mestrado na área da saúde		
Certificado de Pós Graduação Lato Sensu / Especialização na área específico do cargo.		
Certificado de Pós Graduação lato Sensu na área da saúde		
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo ou em saúde com duração superior a 120 horas.		
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo ou em saúde com duração de 80 a 119 horas.		
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo ou em saúde com duração de 40 a 79 horas.		
Certificado de Participação em Congressos, simpósios, fóruns, encontros e demais eventos.		
Certificado de Curso de ATLS, ACLS ou PALMS.		

10.5. Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos;

10.6. Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena de o candidato ser ELIMINADO deste Processo.

10.7. As Certidões e Declarações de conclusão de curso (Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu) só serão aceitas na versão original e com data atualizada;

10.8. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;

10.9. Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

11.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos.

11.2. A pontuação será cumulativa, sendo classificado o candidato que obtiver maior pontuação.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1. Ocorrendo empate na Análise de Títulos, conforme critérios definidos no item 10.4 o desempate será levado em consideração o candidato que apresentar maior nota na Pós Graduação específica para o cargo.

12.2. Persistindo empate após análise dos critérios técnicos será dado preferência ao candidato de maior idade.

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. Após a realização do processo de avaliação dos currículos e títulos, a divulgação do resultado será no dia **08 de outubro de 2015**, nos Murais da Prefeitura, da Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde, no site oficial do Município: www.ji-parana.ro.gov.br.

14. DOS RECURSOS:

14.1. **Período:** À contar da divulgação do resultado de todas as fases da Análise de Títulos, que deverá ser entregue à Comissão Especial nomeada como Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado Classificatório, os candidatos terão o prazo de 02(dois) dias úteis, para interposição de recursos.

14.2. Os recursos serão protocolados **via postal, via fax, via internet ou Procuração** no mesmo local e horário em que forem realizadas as inscrições. Sendo aferida a tempestividade como condição de apreciação. Em caso de interposição via correio, a responsabilidade será do candidato em comunicar à Comissão, dentro do prazo estabelecido no item 14.1;

14.3. O candidato que recorrer mediante procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante na formulação do recurso.

14.4. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 13.1.

15. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:

15.1. O candidato aprovado será convocado de imediato para suprir o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, prioritariamente de acordo com as necessidades do **CER II - Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva**.

15.2. O candidato deverá apresentar-se no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis, a contar da convocação**, para assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, pelo qual concorreu na Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br

1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 001/GAB/PM/JP/2014 – Teste Seletivo – SEMUSA e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinado ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br

2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Site: www.tj.ro.gov.br e validar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
(02 duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

15.3. O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, dentro do prazo preestabelecido no item 15.2, será tido como desistente podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

15.4 Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição, conforme determina o item 6.2 do presente Edital.

15.5. A critério do Município o candidato que não tenha atendido o item 15.1, poderá ser reclassificado na última posição, entre os aprovados.

15.6. O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constantes neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura e na página da internet oficial do Município: www.ji-parana.ro.gov.br.

16. INFORMAÇÕES:

Na Gerencia Geral de Recursos Humanos - Prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, Endereço: Avenida 02 de abril, 1701, Bairro Urupá, telefone: (69) 3411-4239 e Secretaria Municipal de Administração – Avenida Dois de Abril, n.1701, bairro: Urupá, Telefone: (69) 3416-4024.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

17.2. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida, até o número de vagas existentes na Lei Municipal de n. 1.250, de 01 de setembro de 2003, ou que vierem a ser criadas.

17.3. Será excluído o candidato que fizer declaração falsa e/ou inexata e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a contratação.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Especial** nomeada através do Decreto n. 3645/GAB/PMJP/2014 para Organizar e Supervisionar



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao **Decom - Departamento de Comunicação** impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisconetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

e, após a publicação do resultado final será homologado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2015

JAIR EUGÊNIO MARINHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto N. 001e 003/GAB/PM/JP/2013

CRONOGRAMA

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2015 – SEMUSA	EVENTOS	DATAS
Data prevista para publicação do Edital de Inscrições no Teste Seletivo Simplificado		18/09/2015
Período de Inscrições		21 a 28/09/2015
Data prevista para publicação do resultado da análise dos títulos		02/10/2014
Período previsto para interposição de recurso do resultado publicado dos títulos		05 a 06/10/2015
Data prevista para publicação do resultado final após a análise dos recursos e Convocação dos candidatos aprovados		08/10/2015
Data prevista para apresentação dos candidatos aprovados		09/10/2015
Período previsto para assinatura dos contratos		13 a 23/10/2014
Data prevista para lotação e apresentação na Secretaria Municipal de Saúde		13 a 23/10/2014

REALIZAÇÃO:
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Endereços: Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, Avenida 02 de abril, 1701 Bairro: Urupá, tel.: (69) 3416-4024 e 3411-4239.
Secretaria Municipal de Saúde – Rua Menezes Filho, nº 2960, Bairro: 02 de Abril, Telefone: (69) 3416-4152 / 3416-4170.

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2015

Teste Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/SEMAD/2015 – SEMUSA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR
N.CRM/UF	DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO (RUA)		Nº.
BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
CIDADE:	UF/EST.	CEP:
TELEFONE (fixo)	TELEFONE (celular)	
DEFINIÇÃO DO CARGO E ÁREA DE ATUAÇÃO		

INDICAÇÃO DO CARGO PRETERIDO:.....

O candidato DECLARA conhecer na íntegra o teor do Edital n. 001/SEMAD/2015 – SEMUSA e CONCORDA com o seu conteúdo, sendo sabedor de que no ato desta deverá fazer a apresentação de cópias autenticadas dos documentos exigidos conforme o cargo preterido.	A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTÁ DEFERIDA INDEFERIDA
DECLARA ainda, que os dados acima descritos são verdadeiros e REQUER sua inscrição para o cargo acima selecionado.	
ASSINATURA DO CANDIDATO	
Ji-PARANÁ, _____ DE _____ DE 2015.	Assinatura do Membro da Comissão
INSCRIÇÃO GRATUITA	VIA COMISSÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO N. _____/2015 (Teste Seletivo Simplificado) – Edital nº. 001/SEMAD/2015 – SEMUSA

NOME COMPLETO DO CANDIDATO	
NOME DO CARGO	

DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG ou outro)	ÓRGÃO EMISSOR	CRM
ASSINATURA DE MEMBRO DA COMISSÃO:		

INSCRIÇÃO GRATUITA..... VIA CANDIDATO

DOCUMENTOS ACOMPANHADOS DA VIA ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
 - b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - c) Cédula da Identidade - RG;
 - d) Curriculum Vitae;
 - e) Certificado de Especialização Pós Graduação Lato Sensu na área específica do cargo a que tiver concorrendo;
 - f) Comprovante de Escolaridade;
 - g) Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área específica que estiver concorrendo;
 - h) Registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina;
- Todos os documentos serão recebidos no ato da inscrição. **Em caso de inscrições online as cópias dos documentos deverão ser escaneadas e enviadas via email juntamente com o comprovante da inscrição.** Portanto, a inscrição efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos e preenchimento da ficha de inscrição. As cópias desses documentos serão retidas na Secretaria Municipal de Administração, no ato da inscrição, que servirão de suporte à Análise de Títulos.

PORTARIA

PORTARIA Nº 093/FPS/PMJP/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria que trata da Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do servidor segurado Sr. Moisés Umbelino Gomes”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº. 011/FPS/PMJP/2015, para fundamentar o Ato de Aposentadoria por Invalidez Permanente concedida ao servidor-segurado **MOISÉS UMBELINO GOMES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 266.148 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 242.286.302-78, cadastro/matricula nº 10297, no cargo de Supervisor Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, estatutário, admitida em 03/03/1999, com Proventos Integrais com base na última remuneração de contribuição, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0408/2014, e por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso I, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC e 41/03, e de conformidade com o que estabelecem os Artigos 29, §§ 1º e 6º (inciso I), e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade do servidor (Art. 29 da Lei Mun. nº 1403/2005), aos dias 13 de Maio de 2014.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 011/FPS/PMJP/2015, de 16/01/2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 13 de Maio de 2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 04 de Setembro de 2015.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Rec. Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 054/2015

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando 068/2015/SGE/SEMED CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital 001/2012/PMJP/RO, publicado no D. O. M. N.º 1296, em 27/03/2012, referente ao processo nº. 19254/2011, resultado final publicado no D.O.M. N.º 1380, em 26/07/2012, homologado pelo Decreto Nº 17606/GAB/PMJP/2012, publicado no DOMJP nº 1382, edição de 30/07/2012, prorrogado o prazo de vigência do Concurso através do Decreto Nº 3254/GAB/PMJP/2014, de 14 de julho de 2014, publicado no D.O.M. Nº 1862 de 17 de Julho de 2014.

SEMED

INSCRIÇÃO	NOMES	CLASS.	NOTA FINAL
823.232-6	JOSILAINE DE ALMEIDA	51º	50,00
824.635-1	IRACILDA PEREIRA TRINDADE	52º	50,00
834.544-9	MARCIO CHAVES	53º	50,00

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2012, considerado Apto pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência, no prazo de até **72 (Setenta e Duas) horas** após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **21/09/2015 a 20/10/2015**, de segundas feiras às quintas feiras no horário das **08:00 hs às 12:00 hs** e das **14:00hs às 18:00 hs** e sextas feiras das **07:30 hs às 13:30 hs**.

Ji-Paraná, 17 de Setembro de 2015.

Jair Eugênio Marinho
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 001 e 003/GAB/PMJP/2013

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e CTPS original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico, deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 001/GAB/PM/JP/2012, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador (Recursos Humanos), contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De	Com firma reconhecida.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	<i>emissão do próprio candidato</i> .	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinado ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação, junto com o comprovante)	
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site - www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Adicional expedido pela Junta Médica Oficial do Município – localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde – Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	-

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 40 hs	Ensino Médio

Sangue é vida!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!

